



APAE-ES
Venda Nova do Imigrante

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: Egidio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

1.1 – DADOS DA ENTIDADE

Nome: APAE/VNI

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CNPJ: 31.724.438/0001-46

Endereço: RUA EGÍDIO ZANDONADE, Nº 90

CEP: 29.375-000

Bairro: BANANEIRAS

Município: Venda Nova do Imigrante

UF: ES

Telefone:
28 35461355
28 99886-2901

E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br
Instagram: apaevni

Banestes: 0177

Conta Corrente: 31.753.114

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)

Nome: ARILDO NUNES REIS

Nº do CPF:

Nº do RG/Órgão Expedidor:

Mandado de diretoria: 01/01/2023 a 31/12/2025

Cargo: PRESIDENTE

Endereço:

CEP: 29375-000

Bairro:

Telefone: 28 98111-3333

E-mail: arildoreis@belcarseguros.com.br

Cidade em que reside: Venda Nova do Imigrante

UF: ES

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: LUCIANA DA PENHA LIMA

Área de Formação: ASSISTENTE SOCIAL

Nº do Registro no Conselho Profissional: CRESS – 5054

Telefone do Técnico: 28 99926-0226

E-mail do Técnico: lucianalimavni@gmail.com

1.4 - INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS

Nº 002/1998

Inscrição no CNEAS

Nº 3205069

Inscrição no CMDCA

Nº 001/03

Inscrição no CEBAS

Nº 235874.0115200/2021

Reg. CNSS – nº 23.00.20.022.93/90-11 – Reg. Nº 75 no Cart. De 1º Ofício Livro A, Fls. Nº 75

Útil. Pública Municipal – 021/89 – Util Estadual – nº 4.695 – Util. Federal – nº 50.517

* Dados pessoais ocultados em virtude da Lei 13.709/2018 - LGPD

1.5 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, Transtorno do Espectro Autista e, suas famílias.

2 – OBJETO DA PARCERIA

Efetuar pagamento de profissionais que atuam direta ou indiretamente na equipe de Assistência Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante/ES com a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Além, de custeio de gastos referentes à manutenção dos serviços sociassistenciais oferecidos pela entidade.

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I, Lei 13.019/2014)

A APAE de Venda Nova do Imigrante é referência na área da Assistência Social, ofertando Serviços de Proteção Social Básica, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, para as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Os serviços, programas e oficinas são oferecidos de segunda a sexta-feira, de 07h:00min ao 12h:00min, com intervalo de 01 hora (10h às 11h), onde é servido almoço para usuários e familiares.

Todas as atividades são desenvolvidas mediante a contratação de profissionais que possam viabilizar a realização desses serviços, bem como a oferta de ações junto à comunidade que têm como objetivo promover inclusão social, fortalecimento de vínculos familiar e comunitários. Essas ações são proporcionadas através de atendimentos psicossociais, visitas domiciliares, atividades de grupos e oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Desta forma, a APAE-VNI/ES, vem pleitear junto à Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 150.946,27 (Cento e cinquenta mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), da Emenda parlamentar especial do deputado federal Evair Vieira de Mello, em uma única parcela, no mês de novembro de 2024.

4 – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II, Lei 13.019/2014)

META: Garantir a continuidade de oferta dos serviços, bem como, custear bens de consumo e efetuar o pagamento dos profissionais que irão desenvolver direta ou indiretamente as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto à pessoa com deficiência e suas famílias, atendidas na APAE.

ATIVIDADE 01: Realizar as atividades de atendimento psicossocial à pessoa com deficiência de forma individual e em grupos/oficinas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Assistente Social e Psicólogo).

ATIVIDADE 02: Promover cuidados básicos aos usuários em relação à higiene pessoal, organização e alimentação, e também ofertar apoio em atividades recreativas e lúdicas em espaços intitucional e atividades externas (Cuidadora Social).

ATIVIDADE 03: Ofertar alimentação/refeições à pessoa com deficiência (usuário) e suas famílias durante o período em que estão na instituição (Cozinha).

ATIVIDADE 04: Garantir transporte e mobilidade à pessoa com deficiência (usuário) e suas famílias possibilitando a frequência dos mesmos aos atendimentos e acompanhamentos realizados na APAE-VNI/ES. E, também promover transporte e mobilidade à equipe que realiza serviços na área de Assistência Social como



APAE-ES
Venda Nova do Imigrante

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: Egidio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000

Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

visitas domiciliares, participação em reuniões externas, entre outras demandas (Motorista).

ATIVIDADE 05: Contribuir com atividades instrumentais junto aos usuários que visam a garantir os direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários na comunidade (Educador Social).

ATIVIDADE 06: Oferecer apoio administrativo para garantir, com excelência, o gerenciamento dos serviços ofertados aos usuários e seus familiares em atividades que são desenvolvidas diariamente na APAE, tais como: Contato com a família, arquivamento do prontuário, controle quantitativo das fichas de alimentação, elaboração de cardápio, compra de material para as oficinas do SCFV (Orçamento), compra de produtos alimentícios, organização de cronograma para realização de atividades externas no SCFV, Acolhimento dos usuários e familiares sobre questões administrativas, entre outros (Auxiliar Administrativo).

ATIVIDADE 07: Realizar custeio de bens de consumos (energia, combustível, alimentação e material de limpeza) para viabilizar e garantir, com excelência, o gerenciamento dos serviços ofertados aos usuários e seus familiares que participam das atividades que são desenvolvidas diariamente na APAE.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, III, Lei 13.019/2014)

As ações serão desenvolvidas por meio de prestação de serviços à pessoa com deficiência e suas famílias, tais como: Atendimento e acompanhamento psicossocial individual e em grupo; Desenvolvimento de atividades em grupo/oficina que tem como objetivo promover inclusão social, convivência, fortalecimento de vínculos familiar e comunitários; assessoramento (Orientação sobre Garantia de Direitos). Essas ações são proporcionadas através de atendimentos psicossociais, visitas domiciliares, atividades de grupos e oficinas.

6 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Novembro 2024 a Julho 2025.

7 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, IV, Lei 13.019/2014)

- Elaboração de relatório de execução contendo fotos das atividades desenvolvidas;
- Comprovante de pagamento dos serviços contratados e dos bens de consumos adquiridos;
- Planilha descritiva de gastos, extratos bancários e de rendimentos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos dos prestadores de serviço

8 – PREVISÃO DAS RECEITAS (Art. 22, II-A, Lei 13.019/2014)

O repasse será no valor de **R\$ 150.946,27** (Cento e cinquenta mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), parcela única, através do recurso por Emenda Parlamentar do deputado Federal Evair Vieira de Mello e será utilizado para custear o pagamento de décimo terceiro (Novembro/2024 e Dezembro/2024), férias (Conforme tabela 09) e o salário mensal dos profissionais (Janeiro/2025 à Julho/2025), referente aos meses de novembro de 2024 à julho de 2025. Este valor, também será utilizado para custeio de bens de consumo como: energia, combustível, alimentação e material de limpeza. A descrição detalhada está no item N°09 (Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades/projetos abrangidos pela parceria), conforme tabela abaixo.

Reg. CNSS – nº 23.00.20.022.93/90-11 – Reg. Nº 75 no Cart. De 1º Ofício Livro A, Fls. Nº 75

Útil. Pública Municipal – 021/89 – Util Estadual – nº 4.695 – Util. Federal – nº 50.517



APAE - ES
Venda Nova do Imigrante

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 31.724.438/0001-46 – E-mail: vendanovadoimigrante@apaees.org.br – Tel. (28) 3546-1355

Rua: Egidio Zandonade, 90 – Bananeiras – Venda Nova do Imigrante – ES- CEP: 29375-000 Site: <https://apaees.org.br/venda-nova-imigrante/home>

9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA (Art. 22, II-A, Lei 13.019/2014)											
Natureza da Despesa (Investimento ou Custeio)	Descrição detalhada da Despesa	13º salário Novembro 2024	Férias Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Valor Total
Custeio	Psicóloga	R\$ 3.617,51	R\$ 4.405,88		R\$ 3.884,52	R\$ 3.884,52	R\$ 3.884,52	R\$ 3.884,52	R\$ 3.884,52	R\$ 3.884,52	R\$ 31.330,51
Custeio	Assistente Social	R\$ 3.617,51	R\$ 4.533,15		R\$ 3.913,09	R\$ 3.913,09	R\$ 3.913,09	R\$ 3.913,09	R\$ 3.913,09	R\$ 3.913,09	R\$ 31.629,20
Custeio	Cuidadora Social	R\$ 1.299,86		R\$ 1.555,72	R\$ 1.571,06	R\$ 1.571,06	R\$ 1.571,06	R\$ 1.571,06	R\$ 1.571,06	R\$ 1.571,06	R\$ 12.281,94
Custeio	Educadora Social	R\$ 1.985,93	R\$ 1.331,01	R\$ 1.183,08	R\$ 1.785,22	R\$ 2.005,38	R\$ 2.005,38	R\$ 2.005,38	R\$ 2.005,38	R\$ 2.005,38	R\$ 16.312,14
Custeio	Cozinheira	R\$ 435,72		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.107,47	R\$ 1.107,47	R\$ 8.150,66
Custeio	Motorista	R\$ 515,12		R\$ 2.048,21	R\$ 2.048,21	R\$ 2.048,21	R\$ 2.048,21	R\$ 2.048,21	R\$ 2.048,21	R\$ 2.048,21	R\$ 14.852,59
Custeio	Auxiliar Administrativa	R\$ 988,68		R\$ 1.966,47	R\$ 1.966,47	R\$ 1.966,47	R\$ 1.966,47	R\$ 1.966,47	R\$ 1.966,47	R\$ 1.966,47	R\$ 14.753,97
Custeio	Pagamento: energia, combustível, alimentação e material de limpeza*										R\$ 21.635,26
TOTAL (R\$)											150.946,27

O valor excedente ao destinado para o Plano será custeado pela OSC.

*O valor referente aos itens acima serão gastos, conforme demanda mensal.

Reg. CNSS – nº 23.00.20.022.93/90-11 – Reg. Nº 75 no Cart. De 1º Ofício Livro A, Fls. Nº 75

Útil. Pública Municipal – 021/89 – Útil Estadual – nº 4.695 – Útil. Federal – nº 50.517

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: a3d0f0f1f5c487c5c7efe13d249aa5d

10 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRNATE/ES , declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, estão em anexo, a este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de novembro de 2024.

ARILDO NUNES

REIS:47094397704

Assinado de forma digital por
ARILDO NUNES REIS:47094397704
Dados: 2024.11.27 08:18:17 -03'00'

Presidente

Reg. CNSS – nº 23.00.20.022.93/90-11 – Reg. Nº 75 no Cart. De 1º Ofício Livro A, Fls. Nº 75

Útil. Pública Municipal – 021/89 – Util Estadual – nº 4.695 – Util. Federal – nº 50.517